

Previc aprova alterações nos regulamentos dos planos BD, BS e CD

A Superintendência de Previdência Complementar (Previc) aprovou as alterações propostas pela Fachesf nos regulamentos dos planos BD, BS e CD. Os novos regulamentos já estão disponíveis [no site da Fundação](#). Com os novos regulamentos, o IPCA passa a ser a referência de indexador atuarial dos planos e não mais o IGPM, o que valerá a partir do mês de janeiro/2023.

O motivo principal das alterações é a redução dos riscos atuariais de acordo com as melhores práticas de governança e gestão de riscos, atendendo também as recomendações da Previc.

Com a mudança dos regulamentos, os Participantes do Plano BS poderão exercer os Benefícios e Institutos de maneira desvinculada do Plano CD. Desta forma, o Participante que tiver os dois Planos (BS e CD) poderá tomar decisões independentes, como entrar em benefício no Plano BS e solicitar Autopatrocínio no Plano CD, por exemplo.

Informamos, ainda, que a nova taxa de juros atuarial, aprovada pelo Conselho Deliberativo, a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, é de 4,91% ao ano, sendo esta a adotada no Simulador de Benefícios e nos cálculos dos Extratos Individuais dos Participantes, disponíveis na área restrita no site.

Plano CD Puro é aprovado pela Previc

No último dia 16 de dezembro de 2022, a Previc publicou no Diário Oficial da União a aprovação do novo Plano CD Puro, criado pela Fachesf de acordo com a determinação da Eletrobras. A partir de então, o atual Plano CD está fechado para novas adesões.

O Plano CD Puro é um plano instituído na modalidade de contribuição definida, sendo suas contas individualizadas tanto na fase de formação da reserva de poupança quanto na de pagamento da renda – o que faz com que o plano não apresente resultado de déficit ou superávit. **Para conferir o regulamento do novo plano, simulador e lista de perguntas e respostas, [clique aqui](#).**

Fonte: [Fachesf](#), em 23.12.2022.